Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2225

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ITENS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191 - JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 37.448.730/0001-60; VALOR GLOBAL: R$ 545.813,16 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

ITEM:183 - M.A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, CNPJ: 12.275.473/0001-80; VALOR GLOBAL: R$ 5.170,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA REAIS);

ITENS: 192, 193, 194 - VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 31.327.945/0001-46; VALOR GLOBAL: R$ 6.857,10 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2D9EB6AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 730/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): REINTEGRAR CETRO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 39.434.979/0001-41
Valor Total: 10.800,00
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM DESFAVOR DE DAVID RIBEIRO GOMES. PROCESSO Nº 0090772.2017.8.09.0014.
Vigência: 09/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3FB769F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4216/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4216/2020

A Comissão de Licitação do Município de Araguapaz, através daSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARTA CAIXETA PEREIRA, Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAPAZ. Fornecedora: KASSIA MARIA PEIXOTO MARTINS 85658650100 - CNPJ Nº 33.706.592/0001-10. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 09 de novembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:3C767040

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº280/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº280/2020	**Nº PROCESSO: 01389/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita Serviço Funeral para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,LIV PLANOS FUNERARIOS AURILANDIA LTDA CNPJ nº 30.001.491/0001-56 **valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 09 de NOVEMBRO de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3854C05C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 31/2020

CONTRATO Nº 31/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 10.353.689/0001-91
Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2857-2020
Vigência: 09/11/2020 A 31/12/2020
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:72FB0B94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°018/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás através do seu Pregoeiro Oficial COMUNICA aos interessados que o pregão presencial nº 018/2020, tipo (menor preço) por (item),Para aquisição de um Gerador de Energia para o Hospital Municipal, datado do dia 13/11/2020 às 10h00min, será adiado para o dia 26/11/2020 ás 10h00min, em razão de alterações no termo de referência do edital. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, pelos telefones 64-3657-1390/1416, no site www.bomjardim.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: comissaopregao@gmail.com.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:CECF0084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 290/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º163/2019 de 23 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se;
CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **CONSIDERANDO** o pedido de demissão da servidora ANANDA ALVES DE SOUSA E SILVA

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora abaixo identificada para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis:
Cargo: Farmacêutica - INSCRIÇÃO N.º 154626, Nome: Fernanda de Sousa Araujo, Classificação 3º lugar/Cadastro de reserva.

Art. 2°. Fica desde já CONVOCADA a candidata acima nomeada para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários (item 14.10 e Anexo III do Edital 01/2019)visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.
Art. 3o. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis.
Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 09 (nove) de novembro de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:16D688D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00702

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00702/2020
PROCESSO: N° 1348/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 130,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B85682B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01913

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01913/2020
PROCESSO: N° 4008/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.090,00
Departamento de Compras

Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:44FD68FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01912

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01912/2020
PROCESSO: N° 4007/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 180,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:38A6066B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01855

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01855/2020
PROCESSO: N° 3899/2020
CONTRATADA: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 3.143,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:45B26160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01837 - ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01837/2020
PROCESSO: N° 3852/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1F1E3DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que ***em virtude de alterações no edital, o*** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020**, a sessão de licitação pública que seria realizada no dia 13/11/2020, às 08:30 hs, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA**, foi remarcado para o dia **19 de novembro às 08:30 hs**. O Edital com as devidas alterações e informações poderá ser solicitado após publicada nova data, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com.

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:A2BE0BDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 082/2020 DE 09 DE novembro de 2020

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2050/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"CHURRASCARIA SANTA BRASA LTDA ", CNPJ: 31.520.613/0001-83 para fornecimento de mercadorias deste setor no valor de R$ 5.030,00 (cinco e mil e trinta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 09 (nove) de novembro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:852281F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material laboratorial diante a pandemia de COVID-19, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de TESTE RÁPIDO P/ COVID-19 para suprir as necessidades imediatas do **Centro de Atendimento à Covid-19**.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para que ocorra a testagem da população do município, bem como incidir o procedimento de diagnóstico aos pacientes suspeitos pelo COVID-19, e conforme o resultado, o indivíduo submeta-se ao tratamento necessário.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme Decreto nº 14.374, de 16 de março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para estabelecer as medidas administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de coronavírus.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI**, CNPJ: 02.614.637/0001-01, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:563E7BAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: TATIANE FERNANDES DOS ANJOS, brasileira, portador do CPF nº 013.667.661-80 e RG nº 4839895 PC/GO, residência e domiciliada na Rua P, quadra 11, lote 136, Setor Por do Sol, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 01/10/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 01/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4B8868E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: BRUNA BEATRIZ FREITAS LOURENÇO, brasileira, portador do CPF nº 050.878.791-28 e RG nº 4751745 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Dr. Neto, nº 720, casa 03, Central, quadra 75, lote 779A, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na área de recepção da UBS (Unidade Básica de Saúde) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 01/10/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 01/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FD06F92D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: KATIUSCIA FERNANDES DE SOUSA LUIZ, brasileira, portador do CPF nº 011.024.211-46 e RG nº 4866562 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua João Rodrigues, Bairro Odília, quadra 022, lote 07, Rio Verde - Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 01/10/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 01/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D692B245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2020

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: NILZA GOMES DE MENDONÇA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 009.143.891-81, RG n.º 4582324 DGPC/GO, COREN-GO n° 1578960-TE, residente e domiciliada na Avenida 24 de outubro, quadra 103, lote 0, nº 311, Setor Central, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA, devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19)"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.330,68 (três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo que a de outubro no valor de R$ 951,60 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), as 02 (duas) parcelas restantes no valor mensais de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020

Dotação: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.34 Ficha 542 – Enfretamento da emergência COVID-19

Data da assinatura: 08/10/2020.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 08 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A51C328B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: THANIZA ALVES LIMA, brasileira, portador do CPF nº 015.350.421-84 e RG nº 6072146 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, quadra 04, lote, Vila Ipiranga, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 01/10/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 01/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:42AEEC55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2020

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA, devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19)"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.291,08 (três mil duzentos e noventa e um reais e oito centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo que a de outubro no valor de R$ 912,00 (novecentos e doze reais), as 02 (duas) parcelas restantes no valor mensais de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 09/10/2020 a 31/12/2020

Dotação: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.34 Ficha 542 – Enfretamento da emergência COVID-19

Data da assinatura: 09/10/2020.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B057BE4B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. GUILHERME EDUARDO SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61.

Contratado: DIVINO GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.235.948/0001-05, estabelecida Avenida Buenos Aires, SN, quadra 61, lote 1054, Vila Brasília, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DIVINO GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1083685 SSP/GO e CPF (MF) nº. 196.624.831-87.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço na reforma da pintura das quadras, parque, academia e arquibancadas do Lago Por do Sol para atender a necessidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 12.991,37 (doze mil novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 18.18.18.542.1.117.2.122-3.3.90.39 Ficha 466 Manutenção do Lago Por do Sol.

Prazo de vigência: 22/10/2020 até 30/11/2020

Data da assinatura: 22/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 22 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:93F94663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº613/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 03 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B5A47A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº605/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 27 de outubro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:84646ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº614/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de engenharia adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 09 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:734C8049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 9275-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2020. CONTRATANTE: CODENE. CONTRATADAS: CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ de nº 00.894.402/0001-87. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de meio fios com e sem sarjetas e boca de lobo, 1ª ETAPA, no POLO INUSTRIAL DE NERÓPOLIS. VALOR GLOBAL: R$ 324.451,21 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

Nerópolis 09/11/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:5C86ED27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10651/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1111/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET PARA O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).
CONTRATADO: QUANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:0726C46B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10654/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1112/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS UBS PEDRO GOMES E PACIFICO TEIXEIRA.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:5A75DB91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2609/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:B5F4A230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2612/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA CARLOS CHAGAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:3293110C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2613/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA DIAGNOSTYCO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:725D24A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2610/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: AJC CAVALCANTE DAGNOSTICO EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:20E70292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2611/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: AJC CAVALCANTE DIAGNOSTICO EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:DFEDF4B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2615/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:6BF1B0AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2616/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:41215A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2614/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:235C5F8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

PROCESSO Nº 0000121/2020. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: XBR COMUNICAÇÃO VISUAL , CNPJ Nº 31.096.086/0001-21 **, NO VALOR TOTAL** R$ 1.095,00 (UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30.22 **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II E IV, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS—VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – XBR COMUNICAÇÃO VISUAL , CNPJ Nº 31.096.086/0001-21 – QUADRO DE SÓCIOS – ROSANA BRUNA DE CARVALHO E SILVA – LEANDRO FERREIRA DE GODOY.

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:44457942

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: O **SR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19; E A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME NOVA CERTIDÃO EXPEDIDA PELO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONSTITUI AINDA A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME C.I. SMS N. 1048/2020 E PARECER JURÍDICO N. 922/2020 COM O REAJUSTE DO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,8879%. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA SÉTIMA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) **DR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**, (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR) CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 417.375,12 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS),** SENDO **R$ 211.645,20 (DUZENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** E **R$ 205.729,49 (DUZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 5º TERMO ADITIVO DE R$ 17.144,16 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.39 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 5° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 09/10/2020 A 08/10/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO;** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS (SUPRESSÃO) À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020.**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E** O **SR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2881B1BF

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **FRL MEDICINA EIRELI – ME**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19; E A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONSTITUI AINDA A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME C.I. SMS N. 1150/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1024/2020, COM O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,8879%. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA SÉTIMA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **FREDDERYCO RODRIGUES LEÃO**, (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA FRL MEDICINA EIRELI) CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 412.424,40 (QUATROCENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 206.694,48 (DUZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** E **R$ 205.729,49 (DUZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2º TERMO ADITIVO DE R$ 17.144,16 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.39 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 01/11/2020 A 31/11/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO;** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS (SUPRESSÃO) À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **FRL MEDICINA EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:41CAF2D5

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO O **SR. BRENO GUIMARÃES ARAÚJO**, BRASILEIRO, MÉDICO, PORTADOR DO RG N. 5747116 – SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 753.158.151-53, CRM/GO N. 25270 E PIS/PASEP/NIT: 147.88389.25-4, CUJA CONTRATAÇÃO SE DARÁ/SERÁ PELA EMPRESA: **BGA SERVICOS MEDICOS LTDA** (QUE AQUELE REPRESENTA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N. 37.029.304/0001-91, **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19 E, AINDA, A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **BRENO GUIMARÃES ARAÚJO** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA BGA SERVICOS MEDICOS LTDA), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 205.445,28 (DUZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 2° TERMO ADITIVO DE **R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34.CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO; FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **BGA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AE10F1AE

FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19; E, AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.281,60 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 6º TERMO ADITIVO DE **R$ 1.534,72 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34."CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO; FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:98271CFF

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 125/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARISTELA SILVA SÁ**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MARISTELA SILVA SÁ**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE

CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 46.624,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO;** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARISTELA SILVA SÁ.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0AE28A88

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°329/2019 E CREDENCIAMENTO 002/2019.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, **SRA. GIZELI RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 100/2019, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,8879%, CONFORME C.I. SMS N. 1150/2020 E PARECER JURÍDICO N. 926/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **GIZELI RODRIGUES DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESSE CONTRATO É DE R$ 36.796,80 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS) PARA O PERÍODO ORIGINAL E DE R$ 18.748,70 (DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/10/2020 A 20/10/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GIZELI RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8C26A358

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 37/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. AMARILDO CANEVAROLI JUNIOR; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **AMARILDO CANEVAROLI JUNIOR**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 217.833,60 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** *[SENDO 09 PARCELAS NO VALOR DE R$ 16.502.56 (R$ 1.031,41/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 03 NO VALOR DE R$ 23.103,52 (R$ 1.443,97/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS);* **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36
E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34.CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO; FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020.**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. AMARILDO CANEVAROLI JUNIOR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:45DD33C0

FMS
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS

DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO** DENOMINADA CONTRATADA**; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **FERNANDA DE BARROS MACHADO,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO;** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EEF888D4

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 114/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2020, CREDENCIAMENTO N. 001/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO/ESCALADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.384,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 3º TERMO ADITIVO DE **R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).** (...) **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO:** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B3E719F2

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **77/2020**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **5147/2019**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2020**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NARA CRISTINA DE SOUSA PERES**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19; E, AINDA A INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **NARA CRISTINA DE SOUSA PERES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.896,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OVENTA E SEIS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34"CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO;** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020.**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. NARA CRISTINA DE SOUSA PERES.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB85654B

FMS
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 361/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 361/2015**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004737/2015**; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19; E, AINDA, A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA E A CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO VALOR" E "RECURSOS" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO DE **R$ 72.241,36 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** PARA O PERÍODO TOTAL DE 60 (SESSENTA) MESES**,** SENDO R$ 12.840,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 13.932,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, R$ 14.187,35 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, R$ 14.699,51 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 6º TERMO ADITIVO E R$ 16.582,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,5546% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC, PARA O PERÍODO DO 8º TERMO ADITIVO, CUJO VALOR SERÁ PAGO EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.256,25 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 1.758,75 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 40% ADVINDO DO 10º TERMO ADITIVO QUE PERDUROU DE 01/06/2020 A 31/08/2020 E 03 (TRÊS) PARCELAS DE **R$ 1.256,25 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 DEVIDO A SUPRESSÃO EM UM PERCENTUAL DE 40% TRAZIDO PELO 11º TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446; 55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445; 55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-03; 55.01.10.301.2023.2.057. .3.90.34, FICHA: 471-03**; **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.3; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34**." (...) **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO:** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:46663383

FMS
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 033/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 033/2017**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 04/2017**; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **SRª. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA;**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA, QUE CUIDA DO "PREÇO" E DOS "RECURSOS", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.767,78 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 9º TERMO ADITIVO DE **R$ 1.174,85 (MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS),** CUJO VALOR ANUAL SERÁ DE R$ 15.508,05 (QUINZE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTABOS) SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 1.644,80 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERNTES AO 8º (OITAVO) TERMO ADITIO E 09 PARCELAS DE R$ 1.174,85 (MIL CENTO E CETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ADVINDOS DO 9º TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-99, 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03, 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO:** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRª. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9E193BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº.157/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº.157/2020, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3270/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 262/2020 E PARECER JURÍDICO N. 791/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO 03 MARIAS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BEBIDAS (ÁGUA, BARRAS DE GELO, REFRIGERANTES E SUCOS); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE

RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.202.3.3.90.30; 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.30; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; 35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30; 35.13.08.244.2025.2.095.3.3.90.30; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30; 55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.208,80 (ONZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SUPERMERCADO 03 MARIAS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8E765D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 209/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3220/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 81/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES DO PRAZO DO CONTRATO N. 209/2019, FIRMADO AO 01 [PRIMEIRO (UM)] DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 955/2020 E C.I. SMS N. 296/2020.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", DO PREÇO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, VISANDO/PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO CMEI'S; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE **R$ 277.666,76 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 39.666,68 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** DOS 02 (DOIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **14 (QUATORZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 02 (DOIS) MESES 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO, CASO NECESSÁRIO, TUDO CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 277.666,76 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 39.666,68 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** DOS 02 (DOIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:89865403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 237/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2871/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADA**: DEYS ACHEGAUA 81138890197 - ME.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 237/2019, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. ADM N. 1425/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1033/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT), QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO PREÇO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES (AGRICULTURA FAMILIAR) COM O OBJETIVO DE ESTRUTURA-LOS QUANDO DO/PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PPA), CONFORME DETALHADO ABAIXO... **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE ***R$ 34.583,25 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)***, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E PARA OS 25 (VINTE E CINCO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE R$ 2.083,25 (DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **13 (TREZE) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 07/11/2020

A 31/12/2020 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO NECESSÁRIO. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 34.583,25 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** SENDO **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 4.583,25 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DEYS ACHEGAUA 81138890197 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:66C38A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 152/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2020, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020,** DO **PROCESSO N. 4080/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA –** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA SR.ª **TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS**, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, COM INÍCIO EM 19/10/2020 A 10/11/2020, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 3.750,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 21999-6, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 2.875,46 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.625,26 (MIL SEISCENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/10/2020 A 31/10/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.250,20 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/11/2020 A 10/11/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A SR.ª **TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:16BEAA80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2020.**
CONTRATADO: DEBORAH EVELYN VILELA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 046.778.401-99.
Estabelecida à RUA MARIA MAIA, S/N, JARDIM SANTA PAULA, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EM ÁREA URBANA OU RURAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO E DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 4.610,00 (Quatro mil seiscentos e dez reais).

Petrolina de Goiás, 15 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:83FD09C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020.**
CONTRATADO: DEBORA DANTAS RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 033.046.101-03.
Estabelecida à RUA RODOLFO VIEIRA SANTOS, Nº 264, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EM ÁREA URBANA OU RURAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO E DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 4.186,00 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais).
Petrolina de Goiás, 23 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:E17F7DCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 009/2020.**
CONTRATADO: JULIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 039.894.171-85.
Estabelecida à RUA JOANA DE AQUINO BORGES, Nº 25, BAIRRO ESMERALDA, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO COM OBJETIVO A MODIFICAÇÃO A CLÁUSULA Nº 12º DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020, INCLUINDO NO TEXTO A PREVISÃO DE FONTE DE PAGAMENTO PARA AS DESPESAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
VALOR: R$ 00,00 .
Petrolina de Goiás, 03 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:E33A93B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2020.**
CONTRATADO: MAYARA LIMA MORAIS SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 048.074.831-45.
Estabelecida à FAZENDA LAGOINHA, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU, EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A COBERTURA DE 07 (SETE) PLANTÕES DE (24) HORAS, SENDO UM TORAL DE 168 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Petrolina de Goiás, 25 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:C56DE780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020.**
CONTRATADO: CLEUBER URIAS DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 587.822.142-04.
Estabelecida à RUA JOÃO LOPES DE MIRANDA, QD 07, LT 04, DOM BOSCO, NERÓPOLIS GOIÁS.
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MOTORISTA DO SAMU, EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A COBERTURA DE MEIO PLANTÃO DE (12) HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 96,87 (Noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).
Petrolina de Goiás, 25 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:1412CE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020.**
CONTRATADO: HELLENN WHYT MENDES MORAIS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 894.374.621-00.
Estabelecida à FAZENDA RETIRO, GO 330, PETROLINA DE GOIÁS –GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU, EM SUBSTITUIÇÃO REFERENTE A COBERTURA DE 07 (SETE) PLANTÕES DE (24) HORAS, SENDO UM TOTAL DE 180 HORAS, CONFORME SOLLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 1.687,50 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Petrolina de Goiás, 25 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:2EDC8310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 311/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre Licença Maternidade e dá outras providências

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go**,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 166, da Lei 900/01 de 29/03/2001.

CONSIDERANDO o requerimento n.º 3869/2020, da Sr.ª Elizia Vieira dos Santos Cunha, Servidora Pública Municipal sob cargo de Conselheira Tutelar, requerendo **Licença Maternidade,** conforme Atestado Médico;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença Maternidade à Srª **ELIZIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA**, Servidora Pública desta Prefeitura, vinculada ao **RGPS-INSS**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, de **25 de outubro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021.**

Parágrafo Único – Durante o período da Licença Maternidade, a Servidora terá direito a todas as vantagens que perceba normalmente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25/10/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: ***Por favor, apresentar uma cópia desta Portaria, no local de trabalho***.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:020B6B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 312/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3862/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Odeir Verginio de Oliveira, que ficou impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido faltou ao trabalho, durante **1/2** (meio) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, ao Sr. **ODEIR VERGINIO DE OLIVEIRA,** Servidor desta Prefeitura, durante **o horário vespertino** (1/2) dia: **27 de outubro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27/10/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 29 dias do mês de outubro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:190F87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 313/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a Secretário

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3894/2020 do Secretário, Sr. Arlindo José de Melo, de "antecipação" de férias regulamentares, referente, ao período de **04/01/2020 a 04/01/2021** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** "antecipação" de férias regulamentares, ao Sr. ***ARLINDO JOSÉ DE MELO***, Secretário Municipal do Meio-Ambiente, Obras Públicas, Agricultura e Serviços Urbanos, a serem gozadas no período de: **03 de novembro a 02 de dezembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 29 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5AAB8937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 314/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3897/2020, do Servidor, Lauro Carvalho de Oliveira, requerendo "antecipação" férias regulamentares, referente ao período de **01/02/2020 a 01/02/2021** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder "antecipação" de Férias regulamentares, ao Servidor, **LAURO CARVALHO DE OLIVEIRA,** a serem gozadas no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6D04BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2018.**
CONTRATADO: WALTER JOAQUIM DE ALMEIDA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 234.052.791-00.
Estabelecida à RUA SEBASTIÃO PACHECO, S/N, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Petrolina de Goiás, 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:4219F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO 117/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO nº 117/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.825.413/0001-78, com sede à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, centro - Petrolina de Goiás – GO, neste ato representado pelo Ilma. Secretária de Educação Amélia Fernandes de Paiva Braga, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: DIVINO ROSA DE OLIVEIRA 82940231168 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 33.652.726/0001-68,** estabelecida na Av Rodolfo Vieira nº 84 -Setor Central - PETROLINA DE GOIÁS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). **DIVINO ROSA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Av Rodolfo Vieira - Setor Central, nesta cidade, portador do CPF 829.402.311-68, vencedor do **Pregão Presencial nº 010/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste contrato a **LINHA 01 linha Água Limpa , tendo por objeto o transporte escolar de alunos da zona rural até escolas do Município de Petrolina de Goiás.**

DO VALOR: - Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global de **R$ 35.510,40 (trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo pelas datas de **01 de julho de 2020** com vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

Petrolina de Goiás, 30 de junho 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9DC374FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 223/2018

EXTRATO DE 4º ADITIVO de CONTRATO nº 223/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.825.413/0001-78, com sede à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, centro - Petrolina de Goiás – GO, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Administração **Sivaldo Gomes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade;

CONTRATADO: IDEMAR CORREA PERES ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 17.506.985/0001-24**, estabelecida na rua TEODOLINO P. SANTOS 235, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). IDEMAR CORREA PERES, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 453.913.781-68, vencedor do **Pregão Presencial nº 007/2018**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste termo a prorrogação do contrato primitivo 223/2018 referente a **LINHA 05 – LIMEIRA E CABACEIRO, tendo por objeto o transporte escolar de alunos da zona rural até escolas do Município de Petrolina de Goiás, perfazendo 131 km dia.**

DO VALOR: - Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global de **R$ 33.955,20 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo pelas datas de **01 de julho de 2020** com vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

Petrolina de Goiás, 30 de junho 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:298129CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 226/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO nº 226/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.825.413/0001-78, com sede à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, centro - Petrolina de Goiás – GO, neste ato representado pelo Sra. Secretária de Educação Amélia Fernandes de Paiva Braga, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Cidade;
CONTRATADO: KEILA APARECIDA DOS SANTOS97378712191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 26.898.724/0001-98**, estabelecida na Rua Honorata

Marques Leite, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO, neste ato representado pelo **Sr JOSE DOS SANTOS FILHO**, na função atual de **PROCURADOR**, portador do **CPF nº 451.209.001-00.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste contrato a **transporte escolar de alunos da zona rural até escolas do Município de Petrolina de Goiás.**
DO VALOR: - Ao presente **termo de Aditivo**, dá-se o valor global de **R$ 34.732,80 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo pelas datas de **01 de julho de 2020** com vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

Petrolina de Goiás, 30 de junho 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8D913B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 221/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO nº 221/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.825.413/0001-78, com sede à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, centro - Petrolina de Goiás – GO, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. Amélia Fernandes, brasileira, casada, agente política, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº **216.961.601-20**.
CONTRATADO: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA79598692191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 29.508.217/0001-99,** estabelecida na RUA PEDRO JOSE DA SILVA, QD 05 LT 31-A, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do **CPF nº 795.986.921-91,** vencedor do **Pregão Presencial nº 007/2018,** vencedor da **LINHA 06 – SAPÉ.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste contrato o **transporte escolar de alunos da zona rural até escolas do Município de Petrolina de Goiás.**
DO VALOR: - Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global de **R$ 32.918,40 (trinta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo pelas datas de **01 de julho de 2020** com vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

Petrolina de Goiás, 30 de junho 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2933B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 118/2019

EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO nº 118 /2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.825.413/0001-78, com sede à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, centro - Petrolina de Goiás – GO, neste ato representado pelo Ilma. Secretária de Educação **Amélia Fernandes de Paiva Braga**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Cidade;
CONTRATADO: CLECIO GOMES OLIVIERA 026.119.585-99 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 30.749.724/0001-01,** estabelecida na Av Firmino Vieira Qd 20 Lt 06 Jardim Santa Paula - PETROLINA DE GOIÁS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). **CLECIO GOMES OLIVIERA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada á Av Firmino Vieira Qd 20 Lt 06 Jardim Santa Paula, portador do CPF **026.119.585-99**, vencedor do **Pregão Presencial nº 010/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste contrato a **LINHA 02 – Linha Barreiro, tendo por objeto o transporte escolar de alunos da zona rural até escolas do Município de Petrolina de Goiás.**

DO VALOR: - Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global de **R$ 29.971,29 (vinte nove mil novecentos setenta e um reais e vinte nove centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo pelas datas de **01 de julho de 2020** com vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

Petrolina de Goiás, 30 de junho 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D659D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 116/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO nº 116/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.825.413/0001-78, com sede à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, centro - Petrolina de Goiás – GO, no interesse da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pelo Ilma. Secretária de Educação Amélia Fernandes de Paiva Braga, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Cidade;
CONTRATADO: TANIA BUENO RODRIGUES DE LIMA 37499190110 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 33.739.496/0001-79,** estabelecida na rua Sebastiao Batista Gomes - Setor Central - PETROLINA DE GOIÁS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). **TANIA BUENO RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada á Rua Sebastiao Batista Gomes Setor Central, nesta cidade, portadora do CPF 374.991.901-10, vencedor do **Pregão Presencial nº 010/2019**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste contrato a **LINHA 04 – Linha Boa Esperança, tendo por objeto o transporte escolar de alunos da zona rural até escolas do Município de Petrolina de Goiás.**

DO VALOR: - Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global de **R$ 38.361,60 (trinta e oito mil trezentos sessenta e um reais e sessenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo pelas datas de **01 de julho de 2020** com vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

Petrolina de Goiás, 30 de junho 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6D924BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 224/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO nº 224/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.825.413/0001-78, com sede à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, centro - Petrolina de Goiás – GO, no interesse da Secretaria Municipal de Educação representado pelo Ilma. Secretário de Educação Amelia Fernandes de Paiva Braga, brasileira, casado, residente e domiciliado nesta Cidade;
CONTRATADO: JORDANA CANDIDA DA COSTA 70103195106 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 29.530.791/0001-43,** estabelecida na rua Daniel Ribeiro Machado Qd 015 Lt 32 Setor Central - PETROLINA DE GOIÁS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JORDANA CANDIDO DA COSTA, brasileira, empresária, residente e domiciliada á Av João de Siqueira s/n Setor Central, nesta cidade, portadora do CPF 701.031.951-06, vencedor do **Pregão Presencial nº 007/2018**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste contrato a **LINHA 07 – ENGENHO DA LAGOA E FUNDAO, tendo por objeto o transporte escolar de alunos da zona rural até escolas do Município de Petrolina de Goiás.**

DO VALOR: - Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global de **R$ 23.846,40 (vinte três mil, oitocentos quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo pelas datas de **01 de julho de 2020** com vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

Petrolina de Goiás, 30 de junho 2020.

AMELIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BB1D7B38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.425/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.142/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2020

Processo nº 4998/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 425/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: CONSTRUMAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 07.231.439/0001-10 Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de aquisição de material permanente, ou seja, 02(duas) unidades de padrão trifásico de energia de 7 metros, em atendimento as necessidades do posto de saúde do povoado trombas e do Estratégia Saúde Familiar do Setor Central, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 05/11/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 2.406,26 (Dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSTRUMAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME – ROMES ALVES DOS SANTOS: 05/11/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:632723A0

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3038 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Exonera servidor em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 67, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município em c/c o inciso II, do art. 96, da lei nº 766, de 3 de janeiro de 2001, bem como o que consta dos autos do processo n° 005479/2020.
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar RENÊ TAVARES DE SOUSA, portador de CPF ME nº 027.047.711-03, Cédula de Identidade nº 5.134.700 SSP-GO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL CC-6, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2020.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês outubro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:31F6B753

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 3.025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pregão e equipe de Apoio, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XXI, do art. 37, da Constituição da União; o inciso IV e § 3º, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta da União, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** nos termos do inciso IV e § 3º, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a servidora Maria do Desterro Barbosa Nascimento, com remuneração 8ª Categoria - Símbolo CC-8, prevista na Lei nº 1.350, de 13 de dezembro de 2019, para atuar como Pregoeira Oficial, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Posse.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Titular, será a mesma substituída pela servidora Paula Mendes Cardoso Marques, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da servidora designada neste artigo.
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito dos órgãos citados no art. 1º, da presente Portaria, os servidores: Giovana Nunes Silva Chiogna, Vilma Ribeiro Nunes e Tássia Marconi Vieira.
Art. 3º A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na analise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2.807, de 8 de maio de 2020, e todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:A7CA64F2

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.457 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 457, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a reiteração da decretação de situação de emergência na saúde pública do município de Posse, Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 e prorroga o Decreto nº 399, de 30 de maio de 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do art. 12, inciso VI, em c/c do art. 67, da Lei Orgânica do Municipal; o art. 73, c/c o inciso I, do art.77, da Constituição Estadual do Estado de Goiás; e o dispositivo na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que o Município de Posse/Go decretou e reiterou o estado de emergência saúde pública por meio do decreto 399, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás decretou situação de emergência em saúde pública por meio do decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 e posteriormente alterado pelo Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos de nº.s 19/2020 e 20/2020 emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do corpo técnico da Vigilância Epidemiológica: as notas técnicas nº.s 4/2020, 5/2020, 6/2020 e 7/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus COVID-19 durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19.

D E C R E T A

Art. 1º Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Posse, Estado de Goiás, até o data de 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor e surtirá seus efeitos na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito de Posse

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:6FE52E20

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Processo nº 005249/2020; **Tipo:** Termo de Confissão de Divida nº 001/2020; **Credor:** MUNICÍPIO DE POSSE/GO - CNPJ ME nº 01.743.335/0001-62, **Devedor:** JOSÉ GOUVEA DE ARAÚJO - CPF ME nº 220.403.661-72; **Objeto:** Termo de Confissão de Dívida, nos termos do Acórdão nº 06192/2019 TCMGO - Recurso Ordinário (Contas do Executivo); **Fundamentação legal:** arts. 72 a 76, da Lei nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018; **Vigência:** 03/11/2020 a 03/10/2022; **Signatários:** Wilton Barbosa de Andrade e José Caetano de Sousa - Credor e José Gouvea de Araújo - Devedor; **Data de assinatura:** 03/11/2020.

PAULA MENDES CARDOSO MARQUES
Portaria n. 2.249/2019

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:3C8A112C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 119

DECRETO Nº 119/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerado o Sr. **FRANCISCO ELOI DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Novembro de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6EDF10B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020.

Processo Administrativo nº 4162/2020
Dispensa de Licitação nº 030/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.503.766/0001-69**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand n° 912, quadra F-5, lote 29, Setor Oeste na cidade de Goiânia-GO.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos para o município de Santa Rita do Araguaia - GO.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRÉTARIA DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA 60.

VIGÊNCIA: 05/11/2020 a 31/12/2020

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _____/_____/_____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CE61DB33

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DA ATA DE JURGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2020

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 015/2020
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 9 de novembro de 2020 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 120 de 02/07/2020, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e FAGNER LEONARDO DE CARVALHO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS 06 E 12 NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº 866455/2018 – OPERAÇÃO 1052969-31.
Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO e que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da CPL declarou a sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, e para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
JOSE AGOSTINHO FERREIRA
1º Secretário
CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Membro
FAGNER LEONARDO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9046FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PEÇAS E SERVIÇOS L200

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3757/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS**, destinados a manutenção do veículo Caminhonete L200 Triton Placa: PRX 8315, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 11/12/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B32CCA27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Onde se lê:
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
O Gestor do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e considerando a **RECOMENDAÇÃO Nº 00152/2020 - SLC do TCM-GO**, e de acordo com o art.49 da Lei 8666/93, resolve: **ANULAR** em todos os seus termos, por vícios de legalidade, a inexigibilidade nº 004/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria técnico administrativo por demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Trindade/GO, visando: O serviços de Assessoria Técnica consistirão no exame e orientação legal, ingresso com demanda Administrativo competente na DRJ (Delegacia da Receita Federal do Julgamento), Receita Federal do Brasil, podendo ser estendido ao CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), e seu acompanhamento até o final, com o intuito de se discutir a legalidade da cobrança de tributos PASEP, bem como da multa aplicada pela Receita Federal do Brasil ao Município de Trindade/GO nos autos do processo administrativo n° 10120.739741/2018-17; Levantamento de dados necessário para o embasamento legal, trazendo ao processo provas legítimas a atestar a pretensão desta Municipalidade, dando enfoque em especial o art. 7°, da lei 9.715/1998, e alterações trazidas pela lei n° 12.812/2013, art. 13; As buscas de dados serão realizadas junto aos órgãos competentes de controle e fiscalização (Tribunal de Contas do Municípios, Receita Federal do Brasil, setores fazendários quando no Estado de Goiás e União); Elaboração e apresentação nos autos do processo administrativo n° 10120.739741/2018-17 de laudo contestatório, onde deverá ser produzido e assinado por profissional habilitado e inscrito em conselho competente.

Leia-se:
AVISO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
O Gestor do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e considerando a **RECOMENDAÇÃO Nº 00152/2020 - SLC do TCM-GO**, e de acordo com o art.49 da Lei 8666/93, resolve: **ANULAR** em todos os seus termos, por vícios de legalidade, a inexigibilidade nº 004/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria técnico administrativo por demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Trindade/GO, visando: O serviços de Assessoria Técnica consistirão no exame e orientação legal, ingresso com demanda Administrativo competente na DRJ (Delegacia da Receita Federal do Julgamento), Receita Federal do Brasil, podendo ser estendido ao CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), e seu acompanhamento até o final, com o intuito de se discutir a legalidade da cobrança de tributos PASEP, bem como da multa aplicada pela Receita Federal do Brasil ao Município de Trindade/GO nos autos do processo administrativo n° 10120.739741/2018-17; Levantamento de dados necessário para o embasamento legal, trazendo ao processo provas legítimas a atestar a pretensão desta Municipalidade, dando enfoque em especial o art. 7°, da lei 9.715/1998, e alterações trazidas pela lei n° 12.812/2013, art. 13; As buscas de dados serão realizadas junto aos órgãos competentes de controle e fiscalização (Tribunal de Contas do Municípios, Receita Federal do Brasil, setores fazendários quando no Estado de Goiás e União); Elaboração e apresentação nos autos do processo administrativo n° 10120.739741/2018-17 de laudo contestatório, onde deverá ser produzido e assinado por profissional habilitado e inscrito em conselho competente.

Trindade/GO, 09 de novembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F09B7CD3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2020**, através do processo n° **2020039808,** tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS, BARRAMENTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS) PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE,** cujo resultado assim se mostrou: **ELÉTRICA CIDADE EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 29.714.907/0001-02, vencedora do item n° 01, 02, 03, 04, 16, 17, 34, 35, 36, 37, 56 e 58, perfazendo o valor global de **R$ 18.547,26 / ELÉTRICA LUZ COML DE MAT ELETRICOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 00.226.324/0001-42, vencedora do item n° 05, 07, 11, 12, 14, 15 e 29, perfazendo o valor global de **R$ 162.258,91 / GLOBAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 35.592.791/0001-70, vencedora do item n° 08, 09, 18, 19, 20, 24, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59 e 60, perfazendo o valor global de **R$ 38.527,10 / JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LDTA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 20.173.116/0001-30, vencedora do item n° 10, 13, 30, 31, 32, 33, 40, 47 e 57, perfazendo o valor global de **R$ 17.636,85 / LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 32.617.419/0001-83, vencedora do item n° 06, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 41, 42, 44, 48, 54 e 61 , perfazendo o valor global de **R$ 8.253,50**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017**.** O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2020**, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de Novembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9FCC6F9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 265/20

DECRETO Nº 265/20. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo trindadense pelo passamento do Bispo Abigail Carlos de Almeida, no dia 08/11/2020;

Considerando que o Bispo, foi grande líder religioso na presidência da Assembleia de Deus Ministério Fama, consolidou um ministério alicerçado na difusão da Palavra transformadora e no amor ao próximo, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Bispo **Abigail Carlos de Almeida**.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5BE32750

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 842/2020

DECRETO "P" Nº 842/2020 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DANIEL GONCALVES DA SILVA JUNIOR DE CASTRO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 09 de novembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CFA5F1A1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 843/2020

DECRETO "P" Nº 843/2020 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. FRANCISCO TOMAZ DE ANDRADE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, a partir de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4BD075B1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 844/2020

DECRETO "P" Nº 844/2020 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020040674, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. CHRISTIANNY RAYSSA VIEIRA PRAXEDES LOBO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE PROJETOS - DAS-4**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E6E90C36

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 845/2020

DECRETO "P" Nº 845/2020 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020040855, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. SONIA FERNANDES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III - AA-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3B905A23

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 846/2020

DECRETO "P" Nº 846/2020 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. TAIZA DOS SANTOS ALVARENGA NEVES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 09 de novembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FE979725

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 252/20

DECRETO Nº 252/20 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020026947**, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes de terras 04, 05 e 06, da Quadra C-04, situados da Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com 1.000 m² cada, registrados nas matrículas nº 77.335, 77.336, e 77.337, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que a **VCJ INJETÁVEIS PLASTICOS LTDA - ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° **08.385.910/0001-41**, com sede na Rua J com a Rua Joatinga, Quadra 147, lote 02, Loteamento Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.943-330, neste ato representado pelo Sócio/Proprietário Sr. **Vildecio Alves Ferreira**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, demonstrou que para execução do projeto aprovado nas áreas descritas no Decreto nº 1.385/2019, será necessário o remembramento das mesmas;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o remembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos, define em seu art. 2º, IV, que o REMEMBRAMENTO - junção de áreas, chácaras ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento dos existentes;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 031/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terra **nºs** 04, 05 e 06, da quadra C-04, situados da Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, registrados nas matrículas nº 77.335, 77.336, e 77.337, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, com 1.000 m² cada, de interesse do Município de Trindade**.**

Art. 2º - Da operação do **REMEMBRAMENTO** dos imóveis descritos no art. 1º, **surgirá 01 lote 04/05/06, com 3.000,00m²**, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico - ZH do Município de Trindade, nos termos dos art 35 da Lei Complementar 025/2017.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - As custas com o Remembramento correrá as expensas da parte interessada.

Art. 7º - Em caso de descumprimento dos encargos determinados no Decreto de Doação nº **1.385/2019,** a interessada deverá devolver a área nas mesmas condições recebidas, devendo arcar com as custas de desmembramento e suas eventuais benfeitorias serão revertidas ao pleno domínio do Município sem qualquer direito a indenização.

Art. 8º - Ficam mantidos todos os prazos contidos no Decreto de Doação nº **1.385/2019**, porém, devido a incidência da pandemia do COVID-19, enfrentada mundialmente e que suspendeu várias atividades, a contagem se dará a partir da assinatura do presente decreto.

Art. 9º - Após o registro do remembramento, todos os encargos constantes do Decreto de Doação nº **1.385/2019,** deverão constar na matrícula do imóvel objeto do remembramento.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F3DD4404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 788/20

PORTARIA Nº 788/20. DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.340, por este ato,

R E S O L V E :
I - Conceder à servidora **CRISLEYDE DE SOUSA FERREIRA,** cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22.10.2020.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E7F63400

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, CNPJ/MF sob o nº 11.244.505/0001-18, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, faz saber aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 014/2020, referente à Aquisição e Instalação de Aparelho de Raio X, para maiores informações através do telefone 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br.

Panamá-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:07853345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Serviços de impressão em lona, adesivos e placas que serão utilizadas no ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Processo Licitatório Nº: 67/2020
Processo Adm. Nº: 3305/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 14:30 horas do dia 07/10/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio LORENA ALVES RODRIGUES, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 485/2020, de 19/08/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 67/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153 CPF/CNPJ:15.009.708/0001-80 ENDEREÇO: RUA ALFREDO FRANCO, S/N, QUADRA B;LOTE 01D;SETOR SÃO JOSÉ FONE:64-99020036 EMAIL: ronaldoartes2015@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO CORREIA MACIEL CPF: 521.948.331-53

visando a Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Serviços de impressão em lona, adesivos e placas que serão utilizadas no ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	SV	100,0000	ADESIVO PARA CARRO, FORMATO REDONDO DE 15X15CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	RCV	1,2000	120,0000
1/2	SV	50,0000	BANNER EM LONA DE 1X1,5 MT, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO.	RCV	75,0000	3.750,0000
1/3	SV	50,0000	BANNERS DE LONA IMPRESSO COLORIDO DE 2X1 MTS – COM ACABAMENTO E CORDÃO PARA COLOCAÇÃO.	RCV	100,0000	5.000,0000
1/4	SV	200,0000	IMPRESSÃO EM FAIXAS DE LONA 5,00X0,60 COLORIDA, COM MADEIRA DOS DOIS LADOS, INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	RCV	80,0000	16.000,0000
1/5	SV	5,0000	IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS 6X3 MTS PARA SER INSTALADA EM GRAUND, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DE EVENTOS GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	RCV	900,0000	4.500,0000
1/6	SV	120,0000	PLACAS DE 30X40 EM P.V.C	RCV	12,0000	1.440,0000
1/7	SV	150,0000	PLACAS DE 43,00X60,00 CM EM P.V.C	RCV	25,0000	3.750,0000
TOTAL:						**34.560,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **067/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **067/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **067/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **07/10/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 09 de Novembro de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):
RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153
CPF/CNPJ:15.009.708/0001-80

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AFBFFDD7